

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

EDITAL N.º 01/2020 – Programa de Monitoria Geral
Edição Especial Período Letivo Emergencial
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE COTAS DE BOLSA DE MONITORIA NA FACULDADE DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - FACED

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por meio da Faculdade de Ciências da Educação (FACED), torna público o edital coletivo nº 01/2020 para a participação do **Programa de Monitoria Geral – Edição Especial Período Letivo Emergencial**, que visa oferecer bolsas para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em decorrência da suspensão das atividades presenciais em consequência da Pandemia de Coronavírus, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

- 1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Geral visa atender ao Período Letivo Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Unifesspa que utilizem tecnologias digitais de comunicação e informação (TDICs) para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do Coronavírus, e de acordo com o cronograma de atividades aprovado pelo Consepe/Unifesspa;
- 1.2. A Monitoria praticada no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Unifesspa, através de um projeto vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Serão distribuídas pela Faculdade de Ciências da Educação (FACED) 18 vagas para o preenchimento de 19 (DEZENOVE) cotas para bolsas de monitoria no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e vigência de 04 meses, a contar de setembro/2020;
- 2.2. A distribuição das cotas de bolsas por disciplina deverá ser escolhida pelo discente no ato de sua inscrição, conforme a distribuição do Quadro 1:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DE MONITORIA

DISCIPLINA	DOCENTE	COTAS DE BOLSAS
Pesquisa e prática educacional V	Profa. Dra. Ana Clédina	01
Pesquisa e prática educacional VI	Profa. Dra. Ana Clédina	01
Movimentos sociais, educação popular e escolar: dimensões contextuais no Brasil e no Pará	Profa. Dra. Ana Clédina	01
Conteúdo e ensino de história	Prof. Me. Davison Rocha	01
História da educação do Brasil e da Amazônia	Prof. Me. Davison Rocha	01
Laboratório de pesquisa em educação II	Profa. Dra. Letícia Pantoja	01
Atividades programadas do NETIC	Profa. Dra. Letícia Pantoja	01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

DISCIPLINA	DOCENTE	COTAS DE BOLSAS
Desenvolvimento psicossocial na infância e na adolescência	Profa. Dra. Lucélia Rabelo	01
Arte, educação e cultura estética	Profa. Dra. Marizete Fonseca	01
Metodologia do ensino da arte	Profa. Dra. Marizete Fonseca	01
Ateliê de Artes 1	Profa. Dra. Marizete Fonseca	01
Gestão e organização do trabalho pedagógico	Profa. Me. Silvana Lourinho	01
Sociedade, estado e educação	Profa. Dra. Terezinha Cavalcante	01
Política educacional	Profa. Dra. Terezinha Cavalcante	01
Antropologia da educação	Profa. Dra. Terezinha Cavalcante	01
Legislação da educação básica	Profa. Me. Vanja Costa	01
Núcleo de estudos em educação e deficiência I - NEED	Prof. Dr. Walber Costa	01
Psicologia da Educação	Prof. Dr. Walber Costa	01
TOTAL		18

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I Possui vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;
- II Preferencialmente tenha cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou que apresente afinidade com a disciplina de monitoria a ser ofertada conforme o Quadro 01;
- III As disciplinas do Período Letivo Emergencial da FACED serão ofertadas de forma blocada. O bolsista tem que ter disponibilidade superior a 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa de Monitoria ao qual está concorrendo;
- IV Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
- V Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Caberá ao docente na condição de orientador de monitoria:

4.1.1. Cadastrar o Projeto da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral no Sisprol com base no Quadro de Demanda aprovado pelo Instituto/Faculdade (Anexo VII);

4.1.2. Cadastrar os monitores no Sisprol;

4.1.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

4.1.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e os estabelecidos neste Edital;

4.1.5. Lançar no Sisprol a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor(a) remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do(a) monitor(a), remunerado e não remunerado;

4.1.6. Caso a frequência mencionada no item 3.3.5 não seja cadastrada até o dia 15 do mês subsequente, o(a) monitor(a) perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria;

4.1.7. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

4.1.8. Submeter à apreciação da Subunidade/Unidade o Relatório Final de Monitoria, observando que:

4.1.8.1. Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via sistema indicado pela PROEG, anexando o parecer e ata de aprovação;

4.1.8.2. A abertura do sistema para recebimento de relatórios após finalizado o prazo estabelecido em edital somente ocorrerá mediante envio, pelo(a) docente orientador(a), de processo eletrônico à DIPE (Divisão de Projetos Educacionais), assinado pelo Diretor da Unidade, no qual seja apresentada justificativa (fundamentada) do não cumprimento do prazo.

4.1.9. Não possuir pendências relativas a Relatórios Finais de Bolsistas de Monitoria relativos ao ano de 2019 e 2020.2;

4.1.10. Comunicar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG casos de desligamento do monitor, mediante preenchimento e envio do termo de rescisão de contrato (Anexo V), e inativação do discente no SISPROL;

4.1.11. Quando necessário, informar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, mediante preenchimento e envio do Formulário de Novo Coordenador (Anexo VI), a necessidade da substituição de coordenador do projeto.

4.2. Caberá ao discente na condição de monitor(a):

4.2.1. Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

4.2.2. Quando solicitado(a), oferecer suporte operacional ao professor(a) orientador(a) na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

4.2.3. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;

4.2.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado(a);

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

- 4.2.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 4.2.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- 4.2.7. Apresentar a(o) professor(a) orientador(a), sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 4.2.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se o candidato discente com vínculo ativo na UNIFESSPA, deverá enviar **em um único arquivo PDF cópia digitalizada** dos seguintes documentos, ressaltando-se que a ausência de documento(s) poderá resultar em indeferimento da inscrição:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, preenchendo os seguintes requisitos:

- a.** Declarar disponibilidade para atuar na Monitoria;
- b.** Declarar, quando for o caso, que está ciente das situações em que é vedado o recebimento de bolsa pelos participantes da Monitoria, e que não se enquadra em nenhuma das situações de impedimento ao recebimento da bolsa;
- c.** Declarar concordância com as normas regentes do presente processo seletivo, dispostas neste Edital;

II. Cópia do documento de identidade oficial com foto;

III. Cópia do Histórico acadêmico do Curso de Pedagogia atualizado contendo as disciplinas em situação de matrícula 2020.2.

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado.

V. O candidato deverá incluir uma *carta de intenção* demonstrando de forma clara e objetiva o motivo de querer participar do Projeto de Monitoria da FACED.

5.2 A FACED não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos, tais como envio para o endereço de e-mail equivocado, problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;

5.3 Inscrições que tenham sido encaminhadas após o prazo estabelecido em edital serão automaticamente desclassificadas;

5.4 A documentação para inscrição deverá ser enviada pelo candidato juntamente com a ficha para o email do professor responsável pela disciplina de monitoria, conforme quadro 01;

5.5 O candidato poderá se inscrever em três opções de vagas de acordo com a cota ofertadas no quadro 01 deste edital, escolhendo a prioridade de vaga monitoria a qual está concorrendo na ficha de inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

5.6. Caso haja muitas inscrições para uma determinada disciplina, o candidato será indicado automaticamente para outra disciplina a ser ofertada

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O responsável pelo processo de seleção será a FACED, utilizando critérios definidos neste edital, a partir de comissão de professores a ser formado para a participação;

6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para e-mail monitoriageral2020@gmail.com no cronograma estabelecido por este edital.

6.3. A documentação contida no item 5.1. deste edital deverá ser enviada para o e-mail monitoriageral@gmail.com no cronograma estabelecido por este edital.

6.4. A seleção dos participantes será realizada pela coordenação do subprojeto e consistirá de duas etapas: 1. Análise dos documentos listados no item 4.4 deste edital e 2. Avaliação da carta de intenção conforme os critérios estabelecidos no item 6.6 deste edital;

6.5. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos do item 5.1 e enviarem os documentos listados neste item do edital.

6.6. As inscrições homologadas estarão automaticamente classificadas para segunda etapa, a ser divulgado na página eletrônica <https://faced.unifesspa.edu.br/>

6.6. A segunda etapa da seleção será a avaliação da carta de intenção para observar o interesse do candidato as atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável da disciplina ao qual o projeto de monitoria está vinculado. A pontuação da carta de intenção será de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será avaliada a partir dos critérios abaixo especificados:

QUADRO 02 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIAL GERAL – FACED

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento do candidato(a) sobre os objetivos do Programa de Monitoria Geral.	Até 2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho pela disciplina escolhida.	Até 4,0
3. O interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável pela disciplina voltadas para a área de ensino.	Até 4,0

6.7. O resultado preliminar e o final do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da Faced, no endereço <https://faced.unifesspa.edu.br/>

6.8. Em caso de recursos dos resultados preliminares, as interposições deverão ser enviadas para os mesmos e-mails utilizados para a inscrição, com o assunto “RECURSO”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

6.9. O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e a matrícula;

6.10. Não serão aceitos recursos coletivos;

6.11. Serão critérios de desempate:

I. O discente que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

II. O discente com maior CRA;

III. O discente com maior idade;

a) A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos alunos no processo seletivo regido por este Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

QUADRO 03 – CRONOGRAMA DO EDITAL COLETIVO –FACED EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do Edital	FACED	03/09/2020
Período de Inscrição de Monitores	FACED	03/09/2020 a 07/09/2020
Homologação das Inscrições	FACED	08/09/2020
Período de Seleção de Monitores	FACED	09/09/2020 a 10/09/2020
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção de Monitores	FACED	11/09/2020
Período de Recurso	FACED	14/09/2020
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Monitores	FACED	15/09/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações deste edital estarão disponíveis na página da Faculdade de Ciências da Educação – FACED, que podem ser acessados pelo link <https://faced.unifesspa.edu.br/>

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ).

Marabá, 31 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Terezinha Cavalcante
Portaria nº 691/2019
Diretora da Faculdade Ciências da Educação